



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de **processo seletivo** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	VAGAS	Semestre/Ano do curso no ato da inscrição	Jornada Diária Variável
Superior	Administração de empresas	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Direito	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Ciências Contábeis	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Engenharia Civil	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Fisioterapia	reserva	a partir do penúltimo semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Pedagogia	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Letras	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

Superior	Licenciatura em Educação Física	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Artes	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Nutrição	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Enfermagem	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Psicologia	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Geografia	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Farmácia	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em História	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h
Superior	Licenciatura em Matemática	reserva	a partir do 1º semestre	4h, 5h e 6h

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 522,00 por mês, para jornada de 4 horas/dia.

O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 652,50 por mês, para jornada de 5 horas/dia.

O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 783,00 por mês, para jornada de 6 horas/dia.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **10/02/2020 até 23:59 (horário de Brasília) do dia 18/02/2020, através da internet no site www.ciee.org.br opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44 882 637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

2.1.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.*

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar regularmente matriculado e cursando o ano letivo de 2020.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail prudente@ciee.org.br até o dia **18 de fevereiro de 2020**.

2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2. A Prova Objetiva constará de (15 questões) com cinco alternativas cada, versando sobre (Conhecimentos gerais, Língua Portuguesa e Matemática), cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (05 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática (05 questões) – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações

Conhecimentos Gerais (05 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3. A pontuação máxima será de (15) pontos, será classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo (03) pontos.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

3.4. A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no **dia 08/03/2020 às 09 horas.**

3.4.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE – www.ciee.org.br, a partir do dia **04/03/2020**, para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Somente após **01(uma) hora** de permanência no local de realização das provas, sendo 50% do tempo total da prova, será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.5. O Gabarito será divulgado no Portal do CIEE (www.ciee.org.br), no **dia 09/03/2020.**

3.6. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue através do e-mail (prudente@ciee.org.br) até o dia **10/03/2020.**

3.7. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.8. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

3.9. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.10. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.11. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **30/03/2020**, através do site www.ciee.org.br.

3.12. Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e entregue na prudente@ciee.org.br até o dia **31/03/2020**.

3.13. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **09/04/2020**, site www.ciee.org.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails informados na inscrição e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 02 (dois) contatos no mesmo dia, sendo 1(um) de manhã e outro no período da tarde, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.2.2. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 02(duas) vagas, caso recuse ou não atenda as ligações será realocado para o final da lista.

4.2.3 Em caso de reincidência de não atendimento à convocação ou recusa das vagas, nos termos do item 4.2.2, o candidato será, desclassificado do processo seletivo.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44.882.637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao CIEE, em até 08 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE e após assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, localizado na Avenida São Paulo, 926, Centro, Ouro Verde-SP, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- b) RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 02 (dois) anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ 44 882 637/0001-24
Av. São Paulo, 926 – Centro – CEP 17920-000 - Fone: (18) 3872 - 1106

5.6.O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5.As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, em conjunto com o CIEE.

Ouro Verde, 07 de Fevereiro de 2020.



Nilson da Silva
Prefeito